DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras - BA

Segunda-Feira, 28 de Janeiro de 2019 - Edição nº 59

SUMÁRIO

- Ratificação da Dispensa DISP009/2019 cujo objeto é a prestação do serviço de transmissão de notícias e atos de interesses da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras - BA, através da Rádio Nova Esperança em toda sua grade de programação.
- PORTARIA Nº 19/2018: "Dispõe sobre concessão de gratificação por aprimoramento de Curso a Servidor Público municipal ocupante de cargo efetivo na Carreira do Magistério e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 01/2019: "Dispõe sobre concessão de gratificação por aprimoramento de Curso a Servidor Público municipal ocupante de cargo efetivo na Carreira do Magistério e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 02/2019: "Dispõe sobre concessão de Progressão Vertical por Titulação a Servidor Público ocupante de cargo efetivo,na Carreira do Magistério e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.malhadadepedras.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: FEB87E5557-2DB23172EC-D6099C2570-6B05C6F06D

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

Retificação

Ratificação da Dispensa DISP009/2019 cujo objeto é a prestação do serviço de transmissão de notícias e atos de intresses da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras - BA, através da Rádio Nova Esperança em toda sua grade de programação.. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA DE PROMOÇÃO SOCIAL.

ONDE SE LÊ: Malhada de Pedras, Bahia, 03 de janeiro de 2019 publicado no www.malhadadepedras.ba.gov.br Terça-feira 8 de Janeiro de 2019 9 - Ano - Nº 113.

LEIA-SE: Malhada de pedras, Bahia, 24 de Janeiro de 2019**.**

Fica mantido a demais informações. Maiores informações: licitacaompedras@gmail.com ou (77) 3449-2120 (das 08:00 as 12:00) – Carla Laís Coqueiro Ferreira Ribeiro – Presidente. Malhada de Pedras.

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras
Secretaria Municipal de Educação
Rua Padre Ladislau Klener, 73 – Centro
Fone: (77) 3449-2120
E-mail: semecmpedras1ba@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 19/2018

Dispõe sobre concessão de gratificação por aprimoramento de Curso a Servidor Público municipal ocupante de cargo efetivo na Carreira do Magistério e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MALHADA DE PEDRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o Art. 37, Parágrafo 1º, letra "a, b, c" da Lei nº 071/2013, que dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Malhada de Pedras, sinaliza o percentual indicado abaixo aos portadores de certificados de Curso de Aprimoramento com duração mínima de 180, 240 e 360 horas, respectivamente.

CONSIDERANDO o requerimento das servidoras interessadas e verificado o cumprimento dos requisitos contidos na citada Lei,

CONSIDERANDO a conclusão dos cursos listados abaixo pelos professores da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos do município gratificação por aprimoramento no percentual da tabela abaixo, conforme dispõe o Art. 37, Parágrafo 1º, letra "a, b, c" da Lei nº 071/2013, pela conclusão de cursos de Instituições de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC - Ministério da Educação.

Mat.	Servidor	Percentual devido	Curso concluído	Instituição	Carga horária
301	Alexandro Vieira Ventura	5%	Matemática Comercial e Financeira	Centro Científico Conhecer	180h
23	Angelita Meira Gonçalves Ataide	05%	Novas Tecnologias na Educação	Centro Científico Conhecer	360h
305	Cleber de Jesus Aguiar	10%	Novas Tecnologias na Educação	Centro Científico Conhecer	360h

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras
Secretaria Municipal de Educação
Rua Padre Ladislau Klener, 73 – Centro
Fone: (77) 3449-2120
E-mail: semecmpedras1ba@yahoo.com.br

321	Cristiane Meira Silva Fernandes	05%	Especialização em Educação Especial e Inclusiva	Faculdade Einstein	830h
210	Nei Cristina Gomes Batista	05%	Especialização em Educação Especial e Inclusiva	Faculdade Einstein	830h
245	Sirleide Meira Silva	10%	Especialização em Educação Especial e Inclusiva	Faculdade Einstein	830h
260	Vera Lúcia Pereira dos Santos	10%	Gestão Ambiental	Centro Científico Conhecer	300h

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Malhada de Pedras, 19 de dezembro de 2018.

Edna Alves Pereira da Silva
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras
Secretaria Municipal de Educação
Rua Padre Ladislau Klener, 73 – Centro
Fone: (77) 3449-2120 Ramal 22
E-mail:semecmpedras1ba@yahoo.com.br/
sme.mpedras@gmail.com

PORTARIA Nº 01/2019

Dispõe sobre concessão de gratificação por aprimoramento de Curso a Servidor Público municipal ocupante de cargo efetivo na Carreira do Magistério e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MALHADA DE PEDRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o Art. 37, Parágrafo 1º, letra "a, b, c" da Lei nº 071/2013, que dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Malhada de Pedras, sinaliza o percentual indicado abaixo aos portadores de certificados de Curso de Aprimoramento com duração mínima de 180, 240 e 360 horas, respectivamente.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora interessada e verificado o cumprimento dos requisitos contidos na citada Lei,

CONSIDERANDO a conclusão dos cursos listados abaixo pelos professores da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos do município gratificação por aprimoramento no percentual da tabela abaixo, conforme dispõe o Art. 37, Parágrafo 1º, letra "a, b, c" da Lei nº 071/2013, pela conclusão de cursos de Instituições de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC - Ministério da Educação.

Mat.	Servidor	Percentual devido	Curso concluído	Instituição	Carga horária
403	Andréa de Souza Pinheiro Cruz	15%	Especialização em Mídias na Educação	UESB	360 h
774	Carlos Roberto Santos da Silva	10%	História do Brasil	Centro Cientifico Conhecer	360 h
397	Sthela Lobo Aguiar	5%	Novas Tecnologias na Educação	Centro Cientifico Conhecer	360 h

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras
Secretaria Municipal de Educação
Rua Padre Ladislau Klener, 73 – Centro
Fone: (77) 3449-2120 Ramal 22
E-mail:semecmpedras1ba@yahoo.com.br/
sme.mpedras@gmail.com

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Malhada de Pedras, 25 de Janeiro de 2019.

Edna Alves Pereira da Silva
Secretária Municipal de Educação

Edna A. Pereira da Silva
Secretaria de Educação
Malhada de Pedras - BA
Decreto nº 04/2017

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras
Secretaria Municipal de Educação
Rua Padre Ladislau Klener, 73 – Centro
Fone: (77) 3449-2120 Ramal 22
E-mail: semecmpedras1ba@yahoo.com.br/
sme.mpedras@gmail.com

PORTARIA Nº 02/2019

Dispõe sobre Concessão de Progressão Vertical por Titulação a Servidor Público ocupante de cargo efetivo, na Carreira do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MALHADA DE PEDRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 20 e 31 da Lei Nº 71/2013, que dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Malhada de Pedras;

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores interessados e verificado o cumprimento dos requisitos contidos na citada Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR TITULAÇÃO**, na forma do disposto nos Arts. 20 e 31, da Lei Nº 71/2013, aos servidores públicos ocupante de cargo efetivo, na Carreira do Magistério Público Municipal de Malhada de Pedras, com a respectiva matrícula, nomenclatura do cargo e nível, lotado em uma das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, na forma das condições a seguir mencionadas.

Mat.	Servidor	Cargo	Nível atual	Novo nível	A contar de
144	Joedson Aguiar Monteiro	Professor	I	II	28/11/2018

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Malhada de Pedras, 25 de Janeiro de 2019.

Edna Alves Pereira da Silva
Secretária Municipal de Educação

Edna A. Pereira da Silva
Secretaria de Educação
Malhada de Pedras - BA
Decreto nº 04/2017